



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 5.011, DE 7 DE JULHO DE 2020**

***"Altera o Decreto nº 4.952, de 9 de janeiro de 2020, revogando o Ponto Facultativo de 10 de julho de 2020"***

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que o Governo do Estado de São Paulo antecipou, no exercício de 2020, a comemoração do feriado civil estadual de 9 de julho, por meio da Lei Estadual nº 17.264, de 22 de maio de 2020, como medida de enfrentamento à Covid 19;

**Considerando** que o Decreto Municipal nº 4.952, de 9 de janeiro de 2020, previa que a Administração Direta e Indireta do Município de Carapicuíba não funcionaria nos dias 9 (feriado estadual) e 10 (ponto facultativo) de julho de 2020; e

**Considerando** que, com o cancelamento da data comemorativa do dia 9 de julho pelo Governo Estadual, há a necessidade de reorganização dos serviços municipais;

## **DECRETA:**

Art. 1º Ficam revogados o feriado civil estadual de 9 de julho de 2020, conforme determina a Lei Estadual nº 17.264, de 22 de maio de 2020, e o ponto facultativo de 10 de julho de 2020, ambos constantes do inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 4.952, de 9 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba 7 de julho de 2020.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos